

# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

## Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA  
DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de OLHÃO, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º1 deste município, os seguintes cidadãos:

Presidente	Carla Maria Costa de Fragata
Suplente	Neuza Maria Vicente Francisco
Secretário	Luís Pedro Estrela Pereira
Escrutinador	Paulo Alexandre Ribalonga da Costa Quirino
Escrutinador	Raul Alexandre Brito Chaves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

OLHÃO, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta da sede do Município, no prazo de 48 horas, após a designação.

# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

## Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA  
DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de OLHÃO, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º2 deste município, os seguintes cidadãos:

Presidente	Daniel Nobre Santana
Suplente	Inês Vitorino Pinção Paulo Domingos
Secretário	Ingride Filipa Carvalho dos Santos
Escrutinador	Libânia da Conceição dos Reis Forra
Escrutinador	Alexandra Isabel Pereira Duarte

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

OLHÃO, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta da sede do Município, no prazo de 48 horas, após a designação.